



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 104/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 395/2018.

Trata-se do Projeto de Lei nº 395/18, de autoria do Vereador Quito Formiga, que "Dispõe sobre tornar o Largo 13 de Maio Polo Cultural, Histórico e Turístico da Cidade de São Paulo e dá outras providências".

Para tal, a propositura possui os seguintes objetivos:

- I - Promover o desenvolvimento econômico sustentável na região;
- II - Atrair e incentivar novos investimentos;
- III - Facilitar o acesso de turistas e pedestres ao local;
- IV - Auxiliar na prevenção à criminalidade com a instalação de câmeras de Monitoramento;
- V - Organizar e padronizar o comércio ambulante.

Em sua justificativa, o autor destaca várias características do Largo 13 de Maio que explicaria sua vocação como polo cultural, histórico e turístico da cidade de São Paulo: é um dos polos turísticos mais importantes da cidade, por ele circulam diariamente 500 (quinhentas) mil pessoas, é um importante ponto comercial e de fácil acesso por transporte coletivo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto de lei em tela, na forma de um Substitutivo, a fim de adequá-lo à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/1998.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que não há óbices quanto aos aspectos que lhe compete analisar, manifesta-se favoravelmente à aprovação da iniciativa em apreço, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública, reconhecendo o caráter meritório da iniciativa, manifesta-se de modo favorável ao projeto em pauta, de acordo com o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, reconhece a importância da iniciativa e consigna seu voto favorável ao projeto, conforme o Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se favoravelmente à proposição, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 27/02/2019.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Fabio Riva (PSDB)

Toninho Paiva (PR)

Souza Santos (PRB)

Camilo Cristófaró (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gilson Barreto (PSDB)

Zé Turin (PHS)

Alfredinho (PT)

André Santos (PRB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Patrícia Bezerra (PSDB)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Toninho Vespoli (PSOL)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Alessandro Guedes (PT)

Soninha Francine (PPS)

Isac Felix (PR)

Atílio Francisco (PRB)

Ota (PSB)

Paulo Frange (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2019, p. 113

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.